

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS SENADOR CANEDO

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO.

VESTIBULAR ENEM 2026/1

EDITAL PROEN Nº 36/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC, da Resolução nº 109 de 29 de outubro de 2021 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **Vestibular ENEM 2026/1** as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Matrículas	28/01/2026
2	Matrículas da 1ª Chamada	03, 04 e 05/02/2026
3	Divulgação da 2ª chamada, caso exista vagas ociosas	06/02/2026
4	Matrículas da 2ª chamada, caso exista vagas ociosas	10, 11 e 12/02/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.

1.2. Informações sobre matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: corae.senadorcanedo@ifg.edu.br

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Senador Canedo, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrículas da 1ª Chamada	Rodovia GO-403, Km 07, Quinhão 12-E, Senador Canedo – GO.	CORAE	Das 15h às 20h

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrículas da 2ª Chamada	Rodovia GO-403, Km 07, Quinhão 12-E, Senador Canedo – GO.	CORAE	Das 15h às 20h

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula é gratuita.
- 3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 3.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital PROEN nº 36/2025 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6. Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 3.7. Se os candidatos maiores de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiverem impedidos de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante Procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.8. Será permitida a matrícula por Procuração nas seguintes modalidades: Procuração registrada em cartório competente ou Procuração particular com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a Procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
 - 3.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - 3.8.2. A Procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma Procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelo Câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme Fluxograma de Distribuição de Vagas apresentado no Anexo VII do Edital Proen nº 36/2025.
- 3.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do Câmpus do IFG para o qual se

inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.

- 3.13.** Persistindo a existência de vagas ociosas, os Câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.
- 3.13.1.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
- 3.13.2.** O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, à Reserva de Vagas e ao fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital PROEN nº 36/2025, entre os candidatos presentes.
- 3.13.3.** Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 3.14.** As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula Presencial serão disciplinadas por Edital Complementar.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 4.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- a. Formulário de cadastro de matrícula preenchido e impresso, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.
 - b. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar.
 - c. Declaração de Ciência (Anexo I), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
 - d. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - e. Carteira de Identidade (RG);
 - f. CPF;
 - g. Comprovante de Endereço com CEP;
 - h. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - i. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 4.2.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:
- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - b. Estar de posse do Histórico Escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>).
 - d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

- 4.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “j” implicará a perda do direito à matrícula.
- 4.4.** Os candidatos deverão apresentar para o IFG Relatório Médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

Senador Canedo, 28 de janeiro de 2026.

CÂMPUS SENADOR CANEDO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____,
responsável pelo(a) aluno(a) _____
que pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação –
(Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em _____,
declaro estar ciente **da duração e turno de oferta do curso**.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Responsável

CONTATOS DO(A) RESPONSÁVEL

Celular: () _____ Outro número (opcional): () _____

E-mail: _____